



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3256

Macapá - Amapá - 18 de Janeiro de 2018

LEIS

LEI Nº 2.288/2017 - PMM

DENOMINA AS RUAS DO RESIDENCIAL JARDIM AÇUCENA LOCALIZADO NO BAIRRO BURITIZAL, NESTE MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "Mãe Venina", a Rua 01 do Residencial Jardim Açucena, em homenagem à senhora Venina Antônia da Silva.

Art. 2º Fica oficialmente denominada de "Tia Bela", a Rua 02 do Residencial Jardim Açucena em homenagem à senhora Belarmina Tavares da Silva.

Art. 3º Fica oficialmente denominada de "Tia Geralda", a Rua 03 do Residencial Jardim Açucena, em homenagem à senhora Geralda Prazeres dos Santos.

Art. 4º Fica oficialmente denominada de "Tia Iô", a Rua 04 do Residencial Jardim Açucena, em homenagem à senhora Eugênia Ferreira de Jesus.

Art. 5º Fica oficialmente denominada de "Tia Militina", a Rua 05 do Residencial Jardim Açucena, em homenagem à senhora Maria Pereira da Costa.

Art. 6º Fica oficialmente denominada de "Rosa Branca Açucena", a Rua 06 do Residencial Jardim Açucena.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 29 de Dezembro de 2017.**


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luís Vilhena Vieira

Prefeito de Macapá

Telma Adriana Nery Palva

Vice-Prefeita de Macapá

Germán Javier Loo Li Júnior

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Charles William de Souza Rul Seco

Comandante da G. Civil Mun. de Macapá-interino e cumulativamente

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires

Secretário Especial da Governadoria - SEGOV

Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras

Paulo Jorge Viana de Brito

Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Evandro Costa Milhomem

Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Paulo Sérgio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED, interino e cumulativamente

Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida

Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST

Luciano dos Santos Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Emílio Roberto Escobar

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Claudiomar Rosa da Silva

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Telma Lucía Miranda da Silva

Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH

Leilian Ribeiro Rodrigues

Secretária Esp. de Ilum. Pública - SEIP, interino e cumulativamente

Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Taisa Mara Morais Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Herivaldo Teixeira Monteiro

Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Diretor Presidente da MacapaPrev

Monica Cristina da Silva Dias

Diretora Presidente da EMDSUR

André Luiz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.